



## INSTRUÇÃO NORMATIVA / PROEN Nº 09, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

### **Dispõe sobre os procedimentos para atualização das bibliografias das ementas dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei.**

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Reitoria, por meio das Portarias/Reitoria nº 004, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de abril de 2021, e nº 189, de 11 de maio de 2020, publicada no DOU de 12 de maio de 2020; e, considerando o teor dos documentos:

Instrução Normativa 007/ 2023 – Boas práticas para elaborar as bibliografias das ementas;

Instrução Normativa 008 / 2023 – Relatório de Adequação de Bibliografias do NDE.

#### **Resolve:**

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para atualizar as bibliografias das ementas dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFSJ.

Art. 2º Para a atualização das bibliografias dos PPCs é necessário preencher, primeiramente, o Relatório de Adequação das Bibliografias, conforme a IN/Nº 008 da PROEN, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Sobre as etapas:

- I. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) encaminha o Relatório de Adequação de Bibliografias em formato editável (similar ao .xlsx) para o e-mail *bibliotecappc@ufs.edu.br*;
- II. A Divisão de Biblioteca (DIBIB) verifica a conformidade das referências bibliográficas com a ABNT NBR 6023, no prazo de 15 dias úteis, no mínimo.
- III. O NDE analisa as observações apresentadas pela DIBIB no Parecer Técnico;
- IV. O NDE revisa e analisa as considerações apresentadas pela DIBIB;

- V. O NDE encaminha o PPC revisado para a DIBIB;
- VI. A DIBIB revisa e analisa as considerações/correções e emite Despacho Favorável para o NDE;
- VII. A DIBIB atualiza as bibliografias do curso, no sistema de gerenciamento do acervo.

Parágrafo único: A disponibilidade do acervo digital é viabilizada por meio de assinatura de contratos entre a UFSJ e a biblioteca digital. A manutenção dos acessos depende da disponibilidade de orçamento para renovação do contrato. Destaca-se ainda que o catálogo é atualizado constantemente, o que pode implicar na remoção ou adição de títulos.

Art. 4º O Instrumento de Avaliação do INEP pode ser consultado no link: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf)

Art. 5º A DIBIB pode fornecer relatórios bibliográficos do curso e das disciplinas para auxiliar no planejamento de atualização de PPC.

Art. 6º A comunicação entre a DIBIB e NDE pode ser realizada via e-mail: *bibliotecappc@ufs.edu.br* ou na biblioteca da Unidade Curricular.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2023

**Professor Vicente de Paula Leão**  
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 22/12/2023*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 228/2023 - PROEN (12.00)**

**(Nº do Protocolo: 23122.050612/2023-67)**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2023 14:41 )*

VICENTE DE PAULA LEAO

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEN-ADJ (12.01)*

*Matrícula: ###553#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **228**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **22/12/2023** e o código de verificação: **70295ef393**